



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
550/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A EMPRESA HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO - EIRELI, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG nº 559861-3 SSP/RR e CPF nº 527.149.932-49, com endereço profissional na Rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a Empresa **HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, estabelecida na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 261 B – Sala 04 – Parque São Vicente – Mauá – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.665/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **SARGON VINICIUS MARINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 43.267.266.7 e CPF nº 335.758.978-93, residente e domiciliado na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 78, Parque São Vicente, Mauá - SP, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 550/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **008415/2022/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 550/2022/SPMA, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, até o dia de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

9



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 008415/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 550/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

THIAGO FERNANDES AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
SPMA

PELA CONTRATADA:

SARGON VINICIUS Assinado de forma digital por
MARINHEIRO:33575 SARGON VINICIUS
897883 MARINHEIRO:33575897883
Dados: 2023.01.04 14:58:08
-03'00'

HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
CNPJ Nº 10.762.665/0001-96
SARGON VINICIUS MARINHEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

João Victor Roda Vitoriano

CPF:

019.524.542-39

NOME:

Luana Cleise Gonçalves Wolff

CPF:

06.887.672-82